

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2466/79

INTERESSADO : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Plano de Aplicação de Recursos do Salário-Educação-Contribuição de Empresas - Exercício 1979

RELATOR : Cons. Gérson Munhoz dos Santos

PARECER CEE Nº 677/80 CEPG Aprov. em 30/04/80

### I - RELATÓRIO

#### 1. HISTÓRICO:

O Senhor Secretário da Educação, no ofício nº 1758/80, a fls. 197, solicita uma retificação do Parecer CEE nº 1737/79, contido na Deliberação CEE nº 26/79, que aprovou o plano de Aplicação de Recursos do Salário-Educação - Contribuição das Empresas - Exercício 1979, no valor de C\$ 317.700.000,00 (trezentos e dezessete milhões e setecentos mil cruzeiros). A retificação concerne ao projeto Operação Escola - "Aquisição de Material de Consumo para o ensino de 1º Grau".

#### 2. APRECIÇÃO:

Trata o presente protocolado de solicitação do Senhor Secretário da Educação sobre retificação do Parecer CEE nº 1737/79, contido na Deliberação CEE nº 26/79, que aprovou o Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação-Contribuição-Exercício 1979, no valor de C\$ 317.700.000,00 (trezentos e dezessete milhões e setecentos mil cruzeiros).

A retificação a ser feita concerne ao Projeto Operação Escola- "Aquisição de Material de Consumo para ensino de 1º Grau. No Parecer CEE nº 1737/79 - CEPG, integrante da Resolução CEE nº 26/79, no Relatório, em seu Histórico, item D, inciso 1, alínea b, lê-se:

Cr\$ 50.000.000,00 para a CEI e

Cr\$ 50.000.000,00 para a COGSP.

O correto é:

Cr\$ 55.000.000,00 para a CEI e  
Cr\$ 45.000.000,00 para a COGSP.

conforme fls. (04) do referido Projeto

## II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, fica retificado o item D, inciso 1, alínea b, do Histórico do parecer CEE nº 1337/79 integrante da Deliberação CEE nº 26/79.

Onde se lê:

Cr\$ 50.000.000,00 para a CEI e  
Cr\$ 50.000.000,00 para a COGSP

Leia-se:

Cr\$ 55.000.000,00 para a CEI e  
Cr\$ 45.000.000,00 para a COGSP.

São Paulo, 16 de abril de 1980

a) Cons. Gérson Munhoz dos Santos  
Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Honorato De Lucca, Eulálio Gruppi e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 16 de abril de 1980.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES  
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de abril de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR  
Presidente